



## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º138 /2024.**

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Pato Branco a Capacitação sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), para professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil..

**AUTOR:** Januário Koslinski - PL

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 16/08/2024

**RELATOR:** Rodrigo José Correia - Podemos

### **I - RELATÓRIO E ANÁLISE**

A matéria em epígrafe objetiva proporcionar formação para todos os profissionais da Educação, sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI).

Enfatiza o proponente que a educação é uma das áreas mais importantes para a formação de uma sociedade melhor, que o acesso ao ensino de qualidade é um direito de toda a população, sendo papel das instituições de ensino garanti-la aos alunos matriculados nas escolas, que uma forma de alcançar isso é investindo na capacitação dos profissionais.

Por fim aduz que o objetivo da matéria em epígrafe refere-se a um processo de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos educadores, com reflexões voltadas para a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para a prática docente relacionadas aos temas do presente Projeto de Lei Legislativo, que o foco principal





do projeto é melhorar a prática e o atendimento pedagógico com alunos que necessitam de um trabalho mais especializado.

## II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

## III - VOTO DO RELATOR

Diante da magnitude da matéria, este relator opta em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 138/2024.**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

#### IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 138/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)



Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0E51-1025-6ABB-B807> e informe o código 0E51-1025-6ABB-B807





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E51-1025-6ABB-B807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 21/10/2024 15:13:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 21/10/2024 15:23:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 21/10/2024 15:27:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 21/10/2024 16:19:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 21/10/2024 16:39:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0E51-1025-6ABB-B807>